



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 21371

Requerimento nº 479-2022 do Vereador Eduardo Nascimento

Assunto – Solicitando ao Prefeito de Marília por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações e cópias de contrato, sobre serviços de instalação de guias de acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Assim, requeremos ao setor competente, informações sobre a continuidade da instalação das guias para pessoas com deficiência visual, bem como informações sobre o CONTRATO, com a empresa que iniciou e não terminou os trabalhos e se ocorreu eventual descumprimento, quais as medidas tomadas pelo Município para a regularização, requerendo, ainda, cópias do contrato.

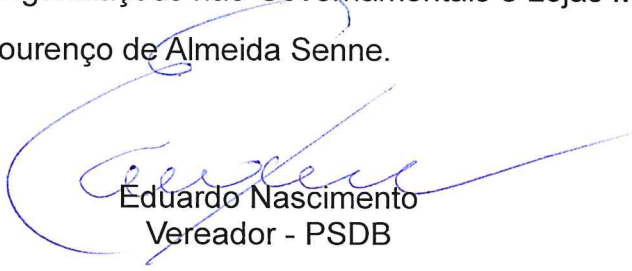
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, nas ruas do centro da Cidade, principalmente no Calçadão da São Luís, é possível visualizar locais com marcação para a aplicação das guias para pessoas com deficiência visual, no entanto, em estado de abandono.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito de Marília por meio do setor competente, no prazo regimental de 15 dias, consoante o artigo 16, XXII, da Lei Orgânica do Município, informações e cópias de contrato, sobre serviços de instalação de guias de acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Assim, requeremos ao setor competente, informações sobre a continuidade da instalação das guias para pessoas com deficiência visual, bem como informações sobre o CONTRATO, com a empresa que iniciou e não terminou os trabalhos e se ocorreu eventual descumprimento, quais as medidas tomadas pelo Município para a regularização, requerendo, ainda, cópias do contrato.


R E Q U E I R O ainda, na forma regimental, do deliberado sejam encaminhadas cópias para a Associação dos Deficientes Visuais de Marília, Entidades de Classes, Clubes de Serviços, Organizações não Governamentais e Lojas Maçônicas.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.


Eduardo Nascimento
Vereador - PSDB

Aprovado

Marília, 18 / 04 / 2022


Evandro Galete
1º Vice-Presidente